

LEI Nº 234, DE 04 DE SETEMBRO DE 1954.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º**— Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de dezesseis mil cruzeiros (Cr\$ 16.000,00) para ocorrer as despesas de inscrição da Delegação no III Congresso Nacional de Municípios, de acordo com a Resolução nº 16, de 20 de abril de 1954, da Egrégia Câmara deste Município.~~

~~**Art. 2º**— A despesa com a execução desta Lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano.~~

~~**Art. 3º**— Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 04 de setembro de 1954.~~

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.